

2419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

LEI Nº 1105, DE 29 de AGOSTO DE 1956.

SANTARÉM, E. P.

Aprova decreto nº 49, de 28 de Junho de 1956.

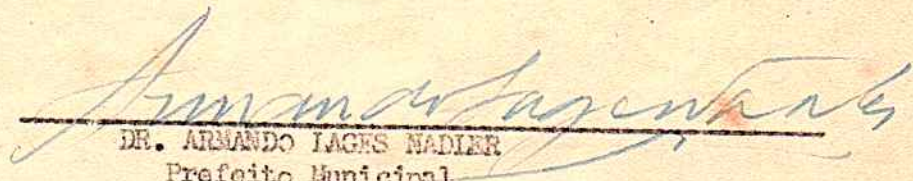
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado para todos os efeitos, o decreto Municipal nº 49, de 28 de Junho de 1956, que "Ad-referendum" deste Legislativo, alterou as taxas de Capatazias do Trapiche Municipal.

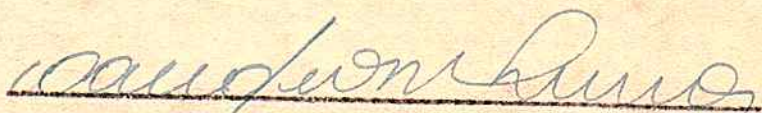
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 29 de agosto de 1956.


DR. ARMANDO IAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.


WANDERLEY MARQUES DE LIMA
Secretário Municipal